

## **PORTARIA Nº 202/2025**

### **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **NEUZA EDUARDO BOURGUIGNON**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – GTAA, NÍVEL II – LETRA M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 58376/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
**Presidente Executiva**

drc